

Bonfá 38

nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino.

Exonera:

a partir desta data, o senhor-

Hildebrando Alfredo Polizio, do cargo de professor da 2ª Escola Primária Rural, do Bairro Querência, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de Março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário.

Decreto nº 893

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Lei Municipal, nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:

Por conveniência do ensi-

mo, a 2ª Escola Primária Masculina Rural, do Bairro Querência, para o Bairro Guanabara, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de Março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário

Decreto nº 894

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do artigo 16, Do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942:

+ Nomeia:

a partir desta data, a senhorita Aury Rafael, para reger em caráter interino a 2ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro Guanabara, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de Março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário

Decreto nº 895

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item V do artigo 16, do Decreto-Lei nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,